# 17 de outubro de 2019 - XXIX - Nº 195 - Jaboatão dos Guararapes

17 de outubro de 2019

**GABINETE DO PREFEITO** 

#### DECRETO Nº 98, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os artigos 29, 32 e 34 parágrafo  $2^{\circ}$ , da Lei  $n^{\circ}$  1.374, de 21 de setembro de 2018, o artigo  $8^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  1.382, de 12 de dezembro de 2018, a Lei Complementar Municipal  $n^{\circ}$  34/2018, de 28 de dezembro de 2018, e alteração.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS**, no valor de **R\$ 791.000,00** (Setecentos e noventa e um mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

### **RECURSOS DO TESOURO - R\$**

### 12.000 — SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA 12.101 — SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS

28 843 2018 — ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA 9.009 — Red. 0078 FNT 3.2.90.00 — Juros e Encargos da Dívida

50.000,00

Red. 0079 FNT 4.6.90.00 - Amortização e Refinanciamento da 01 Dívida

741.000,00

# SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 791.000,00

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### RECURSOS DO TESOURO - R\$

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

12.101 — SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS

99 999 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA **9.023** 

Red. 0083 FNT 9.9.90.00 - Reservas

791.000,00

TOTAL R\$ 791.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2019.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de outubro de 2019.

#### ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

# VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES CASTELLAR

Procuradora Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria PGM nº 23 / 2019, de 14 de outubro de 2019.

A Procuradora Geral do Município no uso de suas atribuições;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 270/2019 — PGM, de 25/09/2019;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Procurador do Município BERNARDO MATOS DE FIGUEIREDO LIMA, matrícula nº 17.989-2, para responder pela Chefia da Procuradoria Trabalhista, no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2019, durante o afastamento do titular FLÁVIO EDUARDO BARROS GALVÃO, em gozo de férias regulamentares (período aquisitivo 2018-2019).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2019.

### **VIRGINIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES CASTELLAR**

Procuradora Geral do Município

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

# TERMO DE INSTRUÇÃO E INDICIAMENTO E CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA

Inquérito Administrativo nº 016/2019

### **EDITAL**

A Primeira Comissão de Inquérito Administrativo, com amparo nos artigos 186 e

187, § 2º da Lei nº 224/96 e § 6º do artigo 13 da LC 034/2018, por meio do presente Edital INDICIA, o(a) servidor(a) TIAGO DE SOUZA BARROS, matrícula nº 20.060-3, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de não ter sido possível citálo(a) pessoalmente, para que possa apresentar sua defesa nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2019, instaurado em seu desfavor, pela(s) conduta(s) tipificada(s) no inciso V do artigo 152 e inciso II c/c o Parágrafo único do artigo 163 da Lei 224/96, por possível "Abandono de Cargo".

Desde já, considere-se regularmente citado(a) sobre o TERMO DE INDICIAMENTO para, querendo, promover sua defesa escrita, *impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste edital*, pessoalmente ou por intermédio de Procurador regularmente constituído, para este fim, podendo oferecer as provas que tiver, e requerer as diligências, necessárias à comprovação de suas alegações, sob pena de revelia, e consequente nomeação de defensor dativo nos termos do artigo 189 da Lei 224/96, sendo-lhe assegurado vista do processo nas dependências da Comissão Processante.

Informa-se, ainda, que o inteiro teor do Termo de Indiciamento consta nos autos do PAD 016/2019, onde Vossa Senhoria, ou procurador regularmente constituído, poderá ter acesso irrestrito no endereço Av. General Barreto de Menezes, 1648 — Prazeres — Jaboatão dos Guararapes/PE — CEP: 54.330-900 — CNPJ: 10.377.679/0001-9, de segunda à sexta das 8:00 às 17h.

Para constar, Eu, Julio Teles de Lima, Secretário *ad hoc* desta Comissão, lavrei o presente termo que vai assinado pelos membros da Comissão.

Zaira Marcila de Carvalho Martins Presidente Julio Teles de Lima Membro 1 Cleto José Mendes Filho Membro 2

# TERMO DE INSTRUÇÃO E INDICIAMENTO E CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA

Inquérito Administrativo nº 017/2019- CG/2º CPIA

#### **EDITAL**

A Segunda Comissão de Inquérito Administrativo, com amparo nos artigos 186 e 187, § 2º da Lei nº 224/96 e § 6º do artigo 13 da LC 034/208, por meio do presente Edital **INDICIA** a servidora Cristina Andreia Pereira Rodrigues dos Santos, matricula nº 12.369-2, Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de não ter sido possível citá-la pessoalmente, para que possa apresentar sua defesa nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2019- CG/2º CPIA instaurado em seu desfavor, pela conduta tipificada

no inciso II e Parágrafo único do artigo 163(Abandono de Cargo) c/c com o inciso V do artigo 152 (observância das normas legais e regulamentares), ambos da Lei 224/96.

Desde já, considere-se regularmente citado(a) sobre o TERMO DE INDICIAMENTO para, querendo, promover sua defesa escrita, *impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste edital*, pessoalmente ou por intermédio de Procurador regularmente constituído, para este fim, podendo oferecer as provas que tiver, e requerer as diligências, necessárias à comprovação de suas alegações, sob pena de revelia, e consequente nomeação de defensor dativo nos termos do artigo 189 da Lei 224/96, sendo-lhe assegurado vista do processo nas dependências da Comissão Processante.

Informa-se, ainda, que o inteiro teor do Termo de Indiciamento consta nos autos do PAD 017/2019-CG/2ª CPIA, onde Vossa Senhoria, ou procurador regularmente constituído, poderá ter acesso irrestrito no endereço Av. General Barreto de Menezes, 1648 — Prazeres — Jaboatão dos Guararapes/PE — CEP: 54.330-900 de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 17h.

Para constar, Eu, Elvira Antonia do Nascimento, Secretário *ad hoc* desta Comissão, lavrei o presente termo que vai assinado pelos membros da Comissão.

Edilena Maria de C. Bandeira Presidente Elvira Antonia do Nascimento Membro 1 Cleto José Mendes Filho Membro 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2017\_ Edital nº 069/2019 - SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 034/2018, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2017, resolvem TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, conforme a Portaria nº 002/2018 e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, localizada na Av. Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres — Jaboatão dos Guararapes, entre os **horários das 8h às 12h, e das 13h às 17h**, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da notificação, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II

deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item  $8.1\ do$  Edital de  $n^{\circ}$  001/2017.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de outubro de 2019.

# PAULO ROBERTO SALES LAGES Secretário Municipal de Administração IVANEIDE FARIAS DANTAS Secretária Municipal de Educação

# ANEXO I RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR 1							
	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PCD	CARG0	DATA	HORÁRIO
	1205 º	ERIKA CECILIA TEIXEIRA GOMES	1134	NÃO	PROFESSOR 1	21/10/2019	08:00
	1206 º	HERTA SILVA DE OLIVEIRA	4101		_	21/10/2019	
	1207 º	KELLY DE LIMA AZEVEDO	96	NÃO	PROFESSOR 1	21/10/2019	09:00
	1208 º	POLIANA GOMES MARTINS	7529	NÃO	PROFESSOR 1	21/10/2019	09:30
	1209 º	MARILENE PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	7042	NÃO	PR0FESS0R 1	21/10/2019	10:00

Jaboatão dos Guararapes, 16 de outubro de 2019.

# ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata "DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO", o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);

- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 02 (duas) fotos coloridas 3×4 (três por quatro) recentes;
- i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- k) Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
- l) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo  $6^{\circ}$ , da Lei Municipal  $n^{\circ}$  099/2001;
- m) Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
- n) Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
- o) Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **PORTARIA Nº 1191/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** os termos da Ofício  $n^{o}$  192/2019 —SUPTI, de 18 de setembro de 2010

**CONSIDERANDO** que as funções gratificadas — FGS obedecem a limitações, percentuais e valores, de acordo com os incisos I, II e III do e **§1** do art. 29 da Lei Complementar  $n^{\circ}$  033/2018.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º EXONERAR** o servidor listado abaixo da Função Gratificada — FGS nos moldes a seguir, e.

MATRÍCULA NOME		LOTAÇÃO	EFEITO RETROATIVO A:	TIP0	PERCENTUAL
30.000-2	JOSÉ CLAUDEMIR PACHECO JÚNIOR	Sup. de Tecnologia da Infor e Segurança de Dados	01/10/2019	FGS-2	40%

**Art.2º CONCEDER** ao servidor listado abaixo Função Gratificada — FGS nos moldes a seguir:

MATRÍCULA NOME		3	EFEITO RETROATIVO A	TIP0	PERCENTUAL
30.000-2	JOSÉ CLAUDEMIR PACHECO JÚNIOR	Sup. de Tecnologia da Infor e Segurança de Dados	01/10/2019	FGS-1	80%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de outubro de 2019.

#### CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2017\_ Edital nº 002/2019 — PROCON

O SUPERINTENDENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto no Edital  $n^{\circ}$  002/2017 do Processo Seletivo, resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO, conforme o anexo I deste Edital, para o cargo oferecido no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado conforme Lei Municipal  $n^{\circ}$  99/2001 e alterações posteriores, para atuar no PROCON do Município do Jaboatão dos Guararapes, autorizado pelo Decreto Municipal  $n^{\circ}$  091, de 28 de julho de 2017.

O candidato relacionado no anexo I deste edital deverá comparecer ao endereço indicado no anexo da sua relação, conforme a convocação da Secretaria relacionada, na data disposta no presente edital, **no horário das 08h às 12h e 13h às 17h**, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de outubro de 2019.

#### JOSÉ CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA

Superintendente de PROCON/JG

# ANEXO I RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

**Local de apresentação:** Av. Estrada da Batalha, nº 1200 — Galpão N — Jardim Jordão, CEP: 54315-570

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR JURÍDICO

<b>COLOCAÇÃO</b>	NOME	NOTA	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO
30	RICARDO MOREIRA FAUSTINO	90.0	NÃO	21/10/2019

Jaboatão dos Guararapes, 16 de outubro de 2019.

# ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata "DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO", o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);

- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 02 (duas) fotos coloridas 3×4 (três por quatro) recentes;
- i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- k) Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
- l) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo  $6^{\circ}$ , da Lei Municipal  $n^{\circ}$  099/2001;
- m) Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
- n) Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
- o) Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### **RESOLUÇÃO 27/2019**

A Comissão Especial — Comissão Eleitoral, instituída pelo Edital 01/2019 e Resolução 10/2019, de 13 de julho de 2019, no ato de sua competência e uso de suas atribuições legais, estabelece:

**CONSIDERANDO**, as eleições ocorridas em 06 de Outubro de 2019 do Processo de Escolha do Conselheiro Tutelar do Município de Jaboatão dos Guararapes 2019; **CONSIDERANDO** o Edital CMDDCA/JG nº 01/2019 — Processo de Escolha do Conselho Tutelar Nº 01/2019:

**CONSIDERANDO** o termino do prazo recursal em face do resultado preliminar do pleito eleitoral;

**CONSIDERANDO** as deliberações ocorridas na reunião da Comissão Eleitoral realizada no dia 11 de Outubro de 2019;

**CONSIDERANDO**, por fim, a recomendação Nº01/2019 do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Seguir recomendação Nº01/2019 do Ministério Público do Estado de Pernambuco, de modo a cumprir o disposto no art.16 da Lei Municipal nº 1.378/18 que determina o impedimento de servir no mesmo Conselho Tutelar tio(a) e sobrinho(a), assim:.
- § 1º0 candidato GILMAR BASÍLIO O BASILHÃO é impedido de assumir a função de Conselheiro Tutelar em virtude da candidatura e eleição da sua

sobrinha, DANIELLE BASÍLIO;

- §  $2^{\circ}0$  candidato ELTON GUTEMBERG, então  $1^{\circ}$  suplente, passa a ocupar a  $5^{\circ}($  quinta) vaga titular para o Conselheiro Tutelar da Regional I.
- § 3º O candidato LUCAS VIEIRA DE MELO passa a ocupar a vaga destina a 5º (quinta) suplência para o Conselho Tutelar da Regional I.
- Art.2º Homologar o resultado das eleições para as regionais I, III, IV, V, VI e VII.
- Art.3º Determinar a recontagem dos votos da Regional II que ocorrerá no dia 22 de outubro de 2019 as 09h00 na Sede do Ministério Público de Pernambuco Sede Jaboatão dos Guararapes (Av. Barreto de Menezes, 1261 Guararapes, PE).
- § 1º0s fiscais de apuração serão os mesmo anteriormente indicados para o evento ocorrido no dia 06 de outubro de 2019 e observarão as mesmas regras e orientações pactuadas por meio dos termos de compromissos já assinados. § 2º os candidatos poderão substituir os seus fiscais até o dia 21/10/2019 através de requerimento enviado ao email do CMDDCA, cmddcajg@gmail.com.
- Art. 4º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data;
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário;
- Art. 6º Publique-se no Diário Oficial do Município.

#### **MAYARA SANTOS BRITO**

Presidente do CMDDCA-JG /Comissão Eleitoral SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ANDERSON CARNOT

SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS

**ANDREA HERMINIO BASTOS** 

SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER

**NEIDE ARCANJO** 

CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA-CAINE

**MOISES GOMES DOS SANTOS** 

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SEGUNDA VILA DA COHAB DE VISTA ALEGRE JOSÉ CIPRIANO DOS SANTOS

UNIÃO DOS MORADORES DE COMPORTA

ANEXO - PROCESSO DE ESCOLHA CONSELHEIROS TUTELARES 2019

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2016 - SESAU. OBJETO: Renovação do Contrato de Locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte. CONTRATADA: José Lopes de Sousa - CPF: 055.528.004.78. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 6.602,28 (seis mil e seiscentos e dois reais e vinte e oito centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 05/08/2019 a 05/08/2020.

Jaboatão dos Guararapes, 31/07/2019.

#### Carlos Fernando Ferreira Filho.

Secretário Municipal.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2018 — SMS. OBJETO: Prorrogação de prazo. CONTRATADA: KAENA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP — CNPJ: 02.297.922/0001-38. PRAZO ACRESCIDO: 4 meses. NOVA VIGÊNCIA: 06/08/2019 a 06/12/2019.

Jaboatão dos Guararapes, 02/08/2019.

#### Carlos Fernando Ferreira Filho.

Secretário Municipal.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017 - SME**. OBJETO: Renovação do contrato de locação de imóvel para o funcionamento do ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL MEDALHA MILAGROSA. CONTRATADA: **LADJANE MARIA DO NASCIMENTO LUNA** - CPF: 388.912.204.34. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 07/12/2019 a 07/12/2020.

Jaboatão dos Guararapes, 23/09/2019.

#### Ivaneide de Farias Dantas.

Secretária Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO № 029/2019 — SDES. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 053.2019.PE.019.CPL5. OBJETO: Aquisição de copos descartáveis destinados à atender as necessidades da Secretaria Executiva de Trabalho, Qualificação e empreendedorismo da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes/PE. Lote 02, Item 01 e Lote 03, item 02. CONTRATADA: BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI — CNPJ: 13.344.533/0001-32. VALOR: R\$ 3.942,00 (três mil e novecentos e quarenta e dois reais). VIGÊNCIA: 09/09/2019 a 09/09/2020.

Jaboatão dos Guararapes, 09/09/2019.

#### Eugênio Daniel de Melo Pessoa Leite.

Secretário Executivo.

GABINETE DO PREFEITO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE DADOS
EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 005/2019 - GAB.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026.2019.AD.021.SUPTI.CPL4. OBJETO: Aquisição de notebooks de uso

corporativo, para atendimento das necessidades desta Superintendência de Tecnologia da Informação e Segurança de Dados — SUPTI e dos demais órgãos que compõem esta Prefeitura — na análise de sua real necessidade, incluindo a garantia ON SITE de 48 (quarenta e oito) meses, seguindo as especificações contidas no presente documento. CONTRATADA: **Positivo Tecnologia S.A.** — CNPJ: 81.243.735/0001-48. VALOR: R\$ 397.142,00 (trezentos e noventa e sete mil e cento e quarenta e dois reais). VIGÊNCIA: 30/07/2019 a 30/07/2020.

Jaboatão dos Guararapes, 30/07/2019.

Fabiany Christine Cursino de Oliveira. Assessora Especial 4.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2013 - SESAU**. OBJETO: Renovação do Contrato de Locação de imóvel para funcionamento da Policlinica Leopoldina Souza Leão Tenório. CONTRATADA: **Maria do Socorro de Lima** - CPF: 090.195.374.15. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 91.336,80 (noventa e um mil e trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 12/08/2019 a 12/08/2020.

Jaboatão dos Guararapes, 12/08/2019.

**Zelma de Fatima Chaves Pessôa.** Secretária Municipal.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO, em todos os seus termos, o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 165.2019.DISP.040.SEMASC.CPL6, com fundamento no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE CORTE E COSTURA a serem realizados nas atividades do projeto "Mulheres dos Guararapes Tecendo Cidadania e Constituindo a Paz" desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Empresa Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, CNPJ: 03.485.324/0001-55 localizada no endereço Av. Visconde Suassuna, 500, Santo Antônio, Recife, PE. Valor: R\$ 207.360,00 (duzentos e sete mil e trezentos e sessenta reias).

Jaboatão dos Guararapes, 16 de Outubro de 2019.

Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.